



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.450/2023 - Em 09 de maio de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente, autorizado pela Lei Complementar nº 195/2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2023 (Lei Complementar nº 192 de 07 de dezembro de 2022), em favor do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, um crédito adicional especial no valor de R\$ 52.222,44 (Cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
371	02.13.01	08.244.0025.2047	3.3.40.41	02	52.222,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação, oriundo de repasse do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 09 de maio de 2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda